



## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### LEI Nº 2.443 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016, no valor de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, com recursos provenientes excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>	
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo	
<b>15.451.0036.1.154.000</b>	Recape Asfáltico – Conv. União/Município	
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	000 800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>800.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes excesso de arrecadação no valor de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

#### **Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
<b>1.1.1.2.04.31.03.01</b>	IRRF- S/ Folha Pagamento Pessoal Civil – Legislativo (3)	000 5.800,00
<b>1.1.1.2.04.34.00.00</b>	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos (5)	000 11.500,00
<b>1.3.1.1.01.99.01.00</b>	Aluguel de Outros Imóveis Urbanos (171)	000 8.300,00
<b>1.3.2.5.02.99.01.00</b>	Rec. Rem. Dep. Bancário FPM (46)	000 10.400,00
<b>1.3.2.5.02.99.04.00</b>	Rec. Rem. Dep. Bancário Cta. Movimento-7990-1 (48)	000 4.200,00
<b>1.3.2.5.02.99.08.00</b>	Rec. Rem. Dep. Bancário ICMS-283141-4 (52)	000 26.000,00
<b>1.3.2.5.02.99.17.00</b>	Rec. Rem. Dep. Bancário Simples Nacional (56)	000 2.000,00
<b>1.3.2.5.02.99.22.00</b>	Rec. Rend. C/C 414-5 (209)	000 47.800,00
<b>1.3.2.5.02.99.23.00</b>	Rec. Rend. C.E.F C/C 1-5 (210)	000 13.200,00
<b>1.6.0.0.13.01.00.00</b>	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos (61)	000 60.600,00
<b>1.6.0.0.45.00.00.00</b>	Serviços de Terras em Propriedades Particulares (63)	000 11.700,00
<b>1.7.2.1.01.04.00.00</b>	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- 1% Entregue no Mês de Julho (138)	000 111.800,00



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>1.7.2.1.01.05.00.00</b>	Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural (65)	000	19.000,00
<b>1.7.2.1.99.03.00.00</b>	Auxílio Financeiro de Fomento a Exportação – FEX (75)	000	35.800,00
<b>1.9.1.1.38.01.00.00</b>	Multas e Juros de Mora IPTU– Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior (84)	000	3.300,00
<b>1.9.1.1.40.01.00.00</b>	Multas e Juros de Mora ISS– Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior (87)	000	2.800,00
<b>1.9.1.3.11.01.00.00</b>	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU - Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior (98)	000	17.900,00
<b>1.9.1.3.13.01.00.00</b>	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ISS- Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior (100)	000	9.000,00
<b>1.9.2.1.06.00.00.00</b>	Indenizações Danos Causados ao Patrimônio Público (274)	000	10.700,00
<b>1.9.2.2.99.03.00.00</b>	Restituições por Pagamentos Indevidos (114)	000	265.900,00
<b>1.9.2.2.99.99.02.00</b>	Restituição Subvenções Sociais (116)	000	3.500,00
<b>1.9.2.2.99.99.04.00</b>	Receita Restituições Diversas (117)	000	32.600,00
<b>1.9.3.1.13.01.00.00</b>	Receita da Dívida Ativa ISS – Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior (122)	000	13.900,00
<b>1.9.9.0.99.99.19.00</b>	Receita Devoluções Diversas (135)	000	72.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

**Luiz Fernando Bandeira**  
**Prefeito de Marmeleiro**